DocuSign Envelope ID: 44C37566-0F69-43C5-A733-767FB0499D14

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

Axis Solar X Empreendimentos e Participações Ltda

CNPJ/MF 48.929.019/0001-43 - NIRE nº 35260433259

8ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA TRANSFORMAÇÃO DA AXIS SOLAR X EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados: **(A) Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A,** com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, Edifício São Paulo Head Office, conjunto 181, Itaim Bibi, CEP 04534-000, CNPJ/MF nº 34.175.032/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35300555295, neste ato representada por seus diretores Sr. **Rodrigo Teixeira Marcolino,** brasileiro, natural da cidade de SP/SP, engenheiro mecânico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, RG nº 44.229.023-8 SSP/SP, CPF/MF nº 334.281.028-94, residente na Rua Paula Ney, nº 673, Vila Mariana, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04107-022, e Sr. **Luiz Augusto Pacheco e Silva,** brasileiro, natural da Cidade de SP/SP, casado, administrador de empresas, RG nº 35.546.269-2 SSP/SP, CPF/MF nº 303.600.188-31, residente na Alameda Casa Branca, nº 791, Apto. 81, Jardim Paulista, SP/SP, CEP 01408-001 ("Axis Solar III"); Única sócia da **Axis Solar X Empreendimentos e Participações Ltda**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, Edifício São Paulo Head Office, conjunto 181, Itaim Bibi, CEP 04534-000, CNPJ/MF nº 48.929.019/0001-43, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35260433259, doravante simplesmente denominada "Sociedade; Decidem a sócia da Sociedade: **1.** Transformação e Razão Social **1. 1.** Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a Sociedade em sociedade anônima, bem como alterar a sua razão social, passando esta a ser denominada "**Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A.**" e a ser regida pelas disposições da Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos aplicáveis, bem como pelo seu estatuto social ("Companhia"), não importando essa transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio e a mesma escrituração comercial e fiscal. **2.** Capital Social **2.1.** Em virtude da transformação ora aprovada, aprovar que o capital social da Companhia, no valor de R$ 5.000,00, totalmente integralizado, passa a ser representado por 5.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, detidas pela única acionista Axis Solar III. **2.2.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 5.500.000,00, correspondente à emissão de 5.500.000 mil novas ações ordinárias a serem subscritas e integralizadas pela Axis Solar III conforme o Boletim de Subscrição que constitui o **Anexo I** à presente ata, o qual ficará arquivado na sede da Companhia. **2.3.** Os preços de emissão das ações ora subscritas foram fixados em observância ao disposto no artigo 170, §1º, da Lei nº 6.404/76. **3.** Administração **3.1.** Determinar que a Companhia seja administrada por uma Diretoria, na forma do disposto no Estatuto Social, e criar, neste ato, sendo eleitos os seguintes membros para o mandato de 2 anos a se encerrar quando da realização da AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 2025: **(i) Luiz Augusto Pacheco e Silva,** RG nº 35.546.269-2 SSP/SP, CPF/MF nº 303.600.188-31, residente na Alameda Casa Branca, nº 791, Apto. 81, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01408-001, Diretor sem designação específica; e **(ii) Rodrigo Teixeira Marcolino,** RG nº 44.229.023-8 SSP/SP, CPF/MF nº 334.281.028-94, residente na Rua Paula Ney, nº 673, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04107-022, Diretor sem designação específica. **5.1.1.** Os Diretores eleitos declararam à Companhia, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem foram condenados (ou encontram-se sob efeitos de condenação), (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados no livro próprio. **4.** Estatuto Social **4.1.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia, para o fim de refletir todas as deliberações acima descritas bem como as disposições desejadas pelos acionistas, o qual deverá vigorar de acordo com a redação ora aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia e constante do **Anexo II** à presente ata. **5.** Conclusão **7.1.** Dar por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima, em razão de cumprimento de todas as formalidades legais, autorizando a administração da Sociedade a adotar toda e qualquer medida que se fizer necessária em decorrência das deliberações tomadas nesta oportunidade. E, por estarem justos e contratados, a sócia firma o presente instrumento de forma digital, na presença de 02 testemunhas. São Paulo 24/11/2023. Sócios retirantes: **Rodrigo Teixeira Marcolino** - Secretário; **Luiz Augusto Pacheco e Silva** - Presidente, Sócios/Acionistas Presentes: **Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A.** Por: **Rodrigo Teixeira Marcolino** - Diretor, Por: **Luiz Augusto Pacheco e Silva** - Diretor; Advogado Responsável: **Caio César Krizaj Pazzini Tufano** OAB/SP nº 371.177. **JUCESP/NIRE S/A** n° 3530062798-9, registro n° 460.386/23-2 em 05/12/2023 Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Anexo I - Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A** CNPJ/MF 48.929.019/0001-43 - NIRE nº 35260433259 **Boletim de Subscrição Axis Solar X Empreendimentos e Participações Ltda.** *Boletim de Subscrição de Ações, referente ao aumento de capital social aprovado na 8ª Alteração ao Contrato Social e Assembleia Geral Extraordinária da Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 23 de novembro de 2023.* **Subscritor: Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A.,** sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, Edifício São Paulo Head Office, conjunto 181, Itaim Bibi, CEP 04534-000, CNPJ/MF nº 34.175.032/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35300555295. **Valor Total da Subscrição:** R$ 5.500.000,00. **Número de Ações Subscritas:** 5.500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Preço Unitário de Emissão:** R$ 1,00 por ação. **Valor da Integralização:** R$ 5.500.000,00, integralizados mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC realizado em 24/11/2023. **Forma de Integralização:** Em moeda corrente nacional. **Axis Solar III Empreendimentos e Participações S.A.** Rep. Por: Rodrigo Teixeira Marcolino e Luiz Augusto Pacheco e Silva Cargo: Diretores **Anexo II Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração Artigo 1º.** - A Axis Solar X Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), é uma sociedade por ações, regida por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º.** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, Edifício São Paulo Head Office, conjunto 181, sala 10, Itaim Bibi, CEP 04534-000, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, alterar o endereço da sede social, bem como abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Parágrafo Único** - A Companhia possui as seguintes filiais: (1) GLEBA, Gleba nº 05 da Colônia São Sebastião do Guaraci, S/N, Zona Rural, CEP nº 86680-000, Ponto de Referência Chácara Ghis Lote nº 236, 229-A-4, na Cidade de Nossa Senhora das Graças/PR, CNPJ/MF nº48.929.019/0002-24; (2) FAZENDA, Fazenda Tabajara, situada de frente para a BR 376, km 81, à direita, S/N, Zona Rural, CEP nº 87880-000, Ponto de Referência Estância Dona Ana, na Cidade de Guairaçá/PR, CNPJ/MF sob o nº 48.929.019/0003-05; (3) Córrego da Estrela, S/N Lote 3; Cond. Sítio Alto Floresta; Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, 48.929.019/0007-39; (4) Córrego da Estrela, S/N Lote 4; Cond. Sítio Alto Floresta; Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, 48.929.019/0005-77; (5) Rodovia MS 141, KM 3, Sitio Katao, S/N – Bairro Ouro Verde, Complemento KM 3 a esquerda, Cond: Sitio Katao, Angélica, Mato Grosso do Sul, CEP 79785-000, 48.929.019/0004-96; (6) Córrego da Montanha, S/N, Lote Fazenda Bela Vista, Zona Rural, Ponto Belo/ES, CEP 29885-000, 48.929.019/0006-58; (7) Estrada Vicinal Bebedouro a Taiuva, s/n, referências: Estância Celta Park, Zona Rural, Bebedouro, São Paulo, CEP: 14700-129; CNPJ/MF nº 48.929.019/0008-10, e (8) Área Rural, s/n, Anexo Sítio Rio Quartel; Área Rural de Linhares, Linhares/ES, CEP 29918-899, CNPJ/MF nº 48.929.019/0009-09. (9) Estrada de Uruaçu, Rodovia GO 237, 85 Anexo Fazenda Rowiete; Lote 3275; Quadra 16; Zona Rural, Niquelândia/GO, CEP 76420-000; (10) Margem à direito do córrego do balsamo, s/n, Anexo Fazenda Trindade, Área Rural de Itumbiara/GO, CEP 75544-899; (11) Acesso a 3 Km de Bom Jardim as margens do Córrego Divisa, s/n, Anexo Sítio Santa Luzia, Zona Rural, Bom Jardim de Goiás/GO, CEP 76245-000; (12) Estrada ao lado esq est pocoes, s/n, Anexo Sítio Tamanduá, Zona Rural, Monteiro/PB, CEP 58500-000. (13) Estrada para o Dourado, Sítio Tigre, s/n, Sede Rural, Anexo Fazenda Lagoa Mar, Morada Nova, Ceará, CEP 62940-000; (14) Estrada de queimadas margem a esquerda da BR 116, s/n, Zona Rural, Anexo Sítio Queimadas, Ponto de referência, Br 116 Barro A Ico Km14 Margem Direita, Barro/CE, CEP 63380-000; (15) Estrada Boa Viagem Pedra Branca Jacauna Km 4 à direita, s/n, Zona Rural, Anexo Fazenda Jacauna, Boa Viagem/CE, CEP 63870-000; (16) Estrada Municipal Cajobi, Acesso ao Bairro Galileia Km 6, s/n, Zona Rural, Complementos: Anexo: Fazenda Fortaleza, Referências: Fazenda Fortaleza; Cajobi/SP, CEP: 15410-000, (17) Estrada Municipal Taquaritinga à Guariroba, s/n, Área Rural de Taquaritinga, Anexo Sítio Bom Jesus, Lote Sitio Santa Luzia, Taquaritinga/SP, CEP 15909-899, CNPJ/MF nº. 48.929.019/0010-34, (18) Estrada Municipal Taquaritinga ao Bairro Dobradinha, KM 6, s/n, Área Rural de Taquaritinga, Anexo Sítio Santa Emília, Taquaritinga/SP, CEP 15900-001, CNPJ/MF nº. 48.929.019/0011-15, (19) Avenida Antônia Spinora Mustafa, 445, Zona Rural, Anexo Sitio Boa Vista, Batayporã, CEP 79760-000. **Artigo 3º.** - A Companhia tem por objeto social (i) aluguel de sistemas solares fotovoltaicos, (ii) a prestação de serviços de manutenção e reparação de sistemas solares fotovoltaicos; (iii) a prestação de serviços de engenharia; e (iv) a gestão de participações societárias, holding de instituições não financeiras. **Artigo 4º.** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II Capital Social e Ações - Artigo 5º.** - O capital social da Companhia, é de R$ 5.505.000,00, sendo 5.505.000 mil ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único -** Cada ação ordinária conferirá ao seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 6º** - A Companhia poderá, até o limite máximo permitido em lei e ainda que sem guardar proporção com as demais espécies ou classes de ações, criar ou emitir ações preferenciais, com ou sem direito a voto, fixando0lhes as respectivas características, preferências e vantagens. **Artigo 7º** - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor (i) de seus administradores e empregados, ou (ii) de pessoas naturais que prestem serviços à ela ou à sociedade sob seu controle. **Parágrafo Único -** Não haverá direito de preferência na outorga e no exercício de opção de compra de ações, na forma do disposto no §3º do Artigo 171 da Lei nº6.404/76. **Capítulo III Assembleia Geral - Artigo 8º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **§1° -** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por um acionista a ser indicado pela própria Assembleia Geral. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **§2° -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e as previstas neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo IV Administração Seção I Disposições Gerais - Artigo 9º -** A Diretoria é o órgão de administração e representação da Companhia. A Diretoria ficará responsável pela condução dos negócios cotidianos da Companhia, inclusive a celebração de todos os contratos comerciais da Companhia, devendo gerir suas operações com vistas a maximizar lucros. **Artigo 10º** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Executivo e, os demais, Diretores sem designação específica, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição. **§1° -** Os Diretores devem assumir seus cargos dentro de 30 dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **§2° -** Em caso de vacância de qualquer dos cargos de Diretor, o Diretor remanescente deverá convocar imediatamente Assembleia Geral, que designará o novo Diretor. **Artigo 11º** - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se para tratar de aspectos operacionais ou das matérias que julgue de sua competência. **Artigo 12º** - Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, e a prática, dentro de suas atribuições e observado o disposto neste Estatuto, de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Artigo 13º** - Observado o disposto neste Estatuto Social e nos parágrafos abaixo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigado por ato ou assinatura: (a) de 2 Diretores em conjunto; ou; (b) de um Diretor em conjunto com um procurador, observado o disposto no §2º abaixo, ou c) de um ou mais procuradores com poderes específicos, expressamente autorizados a atuar isoladamente em nome da Companhia, conforme o caso, observado o disposto no §2º abaixo. **§1° -** Os atos para os quais o Estatuto Social exija autorização prévia ou ratificação da Assembleia Geral somente serão válidos uma vez preenchido tal requisito. **§2° -** As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por dois Diretores em conjunto e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter prazo de validade determinando e não superior a 1 ano. Caso seja interessa da Companhia outorgar procuração para a atuação isolada por um ou mais procuradores, referida forma de representação deverá constar previamente autorizada na procuração. **§3°** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, a prática de atos por qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **§4°** - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 Diretor ou 1 procurador perante repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais, Receita Federal do Brasil e suas Delegacias e Inspetorias, Agências e Postos, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sindicais, associações profissionais, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.A. e suas carteiras, inclusive perante o Departamento de Comércio Exterior - DECEX, Empresa de Correios e Telégrafos, estradas de ferro e empresas de transporte marítimo e aéreo, ficando qualquer dos Diretores investido de poderes para praticar individualmente atos como preposto perante a Justiça do Trabalho, bem como para assinar todos os demais documentos e correspondências da sociedade dirigida às mencionadas entidades ou instituições, endossar cheques para depósitos em conta bancária da Companhia, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito exclusivamente para cobrança bancária e consecutivo depósito das respectivas quantias em conta bancária da Companhia. **Capítulo V Conselho Fiscal - Artigo 14º -** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, e, quando instalado, será composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral. **§1°** - A posse dos membros do Conselho Fiscal em seus cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Conselheiro empossado. **§2° -** O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente em sua primeira reunião e funcionará de acordo com o Regimento Interno aprovado na Assembleia Geral que deliberar sobre sua instalação, se for o caso. **§3°** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas sempre por maioria de votos e lavradas em forma de ata no livro próprio, devendo ser assinadas por todos os presentes. **§4°** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo terceiro do artigo 162 da LSA. **§5°** - O mandato unificado dos membros do Conselho Fiscal encerra-se na AGO subsequente à de sua eleição, sendo permitida a reeleição dos mesmos nos moldes no parágrafo sexto do artigo 161 da LSA. **§6°** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes. **§7°** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará o seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **Capítulo VI Exercício Social, Distribuições e Reservas - Artigo 15º-** O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 16º-** Em cada exercício os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado da seguinte forma: (a) o lucro líquido do exercício será diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (*i*) a importância destinada à constituição da reserva legal; e (*ii*) a importância destinada à formação de reserva para contingência e a reversão desta reserva formada em exercícios anteriores; (b) o pagamento de dividendo determinado nos termos do *caput* deste Artigo poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar; e (c) os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, serão acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização. **§1°** - O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório caso seja incompatível com a situação econômico-financeiro da Companhia no respectivo exercício social. **§2°** - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do §1° acima serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação econômico-financeira da Companhia. **Artigo 17º -** A Companhia, por decisão da Diretoria, poderá (*i*) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendo à conta de lucros apurados nesses balanços; e (*ii*) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 18º -** A Diretoria poderá pagar ou creditar, em cada exercício social, *ad referendum* da AGO que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício, juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação do imposto de renda. **Artigo 19º -** Os dividendos e juros sobre capital próprio pagos ou creditados nos termos do Artigo 17 e do Artigo 18 serão imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 20º -** Os atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral; e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VII - Liquidação Artigo 21 -** A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, designar o liquidante, fixar os poderes e remuneração deste, e eleger os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII Acordos de Acionistas - Artigo 22 -** A Companhia observará os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76. A administração da Companhia abster-se-á de registrar transferências de ações que violem as disposições dos referidos acordos, assim como o presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se-á de computar votos lançados em violação de tais acordos. **Capítulo IX Disposições Gerais - Artigo 23 -** Qualquer questão oriunda da interpretação ou execução deste Estatuto Social ou qualquer outra discussão entre os acionistas e a Companhia, deverá ser decidida no foro da Comarca de São Paulo/SP, o qual deverá ter preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. Advogado Responsável: Caio César Krizaj Pazzini Tufano OAB/SP nº 371.177.

Cantu Store S.A.

CNPJ: 41.096.674/0001-19 - NIRE: 3530056576-2

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Maio de 2024

Dia 15/05/2024, às 10:00 hs, na sede social, em São Paulo, SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: **Glauco Guimarães Ferreira**; e Secretária: **Thais Milene Winkelmann. Deliberações unânimes**: **(i)** Alterar o objeto social da Companhia **de** a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior, inclusive, sob a forma de "holding" **para** a participação em outras sociedades, como socia ou acionista, no país ou no exterior (holding); Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos (exceto serviços de instituições financeiras). Em virtude da alteração de objeto acima, foi aprovada a alteração do Artigo 3ª do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 3º**. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como socia ou acionista, no país ou no exterior (holding); Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos (exceto serviços de instituições financeiras).* **(ii)** Em decorrência das deliberações acima, foi aprovada a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata. **Encerramento:** Nada mais, formalidades legais. A íntegra da presente Ata e seus anexos estão registrados na JUCESP sob o nº 221.122/24-2 em 11/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Cantu Store S.A.

CNPJ/ME N° 41.096.674/0001-19 - NIRE N° 3530056576-2

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Maio de 2024

Dia 14/05/2024, às 16:00 hs, por meio de videoconferência. **Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia: (i) Sr. Glauco Guimarães Ferreira; (ii) Sra. Claudia da Rosa Cortes de Lacerda; (iii) Sr. Humberto Gabriel Cantu; (iv) Sr. Ronaldo da Cunha Bueno Neto; (v) Sr. Eduardo Rogatto Luque; (vi) Sra. Farah Deeba Khan; e (vii) Sr. Julio Andrés Babecki Campuzano. **Mesa:** Presidente: Glauco Guimarães Ferreira; secretária: Franciele Aparecida Lemos. **Deliberações unânimes: i)** Exame, discussão e votação dos Resultados Trimestrais das operações da CANTU STORE S.A., referentes ao período findo em 30/03/2024 (1º ITR): **a)** Os Resultados Trimestrais referentes ao período findo em 30/03/2024 (1º ITR) foram objeto de discussão e apreciação pelo COAUD, em reunião, ocorrida em 06/05/2024 às 16:00 hs, onde os membros recomendaram a aprovação do 1º ITR por parte deste Conselho de Administração. **b)** Assim, colocada a matéria em discussão e posterior votação, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os Resultados Trimestrais da Companhia referentes ao período findo em 30/03/2024, os quais foram revisados pela empresa PRICEWATERHOUSECOOPERS Auditores Independentes Ltda. ("Auditores Independentes"), incluindo o relatório da Administração, e o relatório dos Auditores Independentes, bem como autorizou a divulgação dos Resultados Trimestrais ao mercado. **ii)** A eleição dos membros da Diretoria da Companhia: **a) Humberto Gabriel Cantu**, CPF/ME 035.941.999-24, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato unificado de 2 anos; **b) Vitor das Neves Leme**, CPF/ME 062.320.859-81, para o cargo cumulativo de Diretor Administrativo e Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, com mandato unificado de 2 anos. **iii)** A eleição dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia: **a) Claudia da Rosa Cortes de Larcerda**, CPF/MF 965075517-91, a qual também é membro independente do Conselho da Administração da Companhia, como membro efetivo do Comitê de Auditoria, pelo prazo de 2 anos; **b) Eduardo Rogatto Luque**, CPF/MF 142.773.658-84, o qual também é membro independente do Conselho da Administração da Companhia, para o cargo de coordenador do Comitê e membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com auditores independentes, pelo prazo de 2 anos. **iv)** A ratificação dos membros do Comitê de Auditoria, eleitos em Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/03/2024: A ratificação dos membros do Comitê de Auditoria, eleitos em Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/03/2024, para que todos os membros possuam mandato unificado de 2 anos, iniciando-se nesta data. **a)** Em razão da deliberação tomada acima, o Comitê de Auditoria da Companhia fica composto pelos seguintes membros: **Claudia da Rosa Cortes de Larcerda**, CPF/MF 965075517-91, a qual também é membro independente do Conselho da Administração da Companhia, como membro efetivo do Comitê de Auditoria, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data; **Eduardo Rogatto Luque**, CPF/MF 142.773.658-84, o qual também é membro independente do Conselho da Administração da Companhia, para o cargo de coordenador do Comitê e membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com auditores independentes, pelo prazo de 2 anos a contar desta data; **Salvador Ochagavia Balbontin**, RUT nº 17.089.709-9, como membro efetivo do Comitê de Auditoria, pelo prazo de 2 anos a contar desta data. **v)** A fixação da remuneração global anual dos membros da diretoria: **a)** Os diretores da companhia poderão fazer jus a uma remuneração global anual a título de *pró-labore* no montante de até R$2.049.664,00. Caberá a Diretoria a delimitação e a alocação da remuneração entre os membros da administração. **vi)** A aprovação do montante de R$ 1.700.000.000,00 em compras internacionais envolvendo operações pela via apoiada em Tradings partes relacionadas. **a)** Fica aprovado o montante de R$ 1.700.000.000,00 em compras internacionais envolvendo operações pela via apoiada em Tradings partes relacionadas (representando aproximadamente 85% do total das compras internacionais estimadas para acontecer no período de 01/01/2024 até 31/12/2024) e respeitadas as condições de mercado com base em cotações periódicas a serem feitas pela Administração com outras Tradings totalmente independentes. **vii)** autorizar à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à consecução das deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais, formalidades legais. A íntegra da presente Ata e seus anexos estão registrados na JUCESP sob o nº 220.727/24-7 em 11/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

SOSSEGO CONSULTORIA, SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ nº 13.266.683/0001-75 - NIRE 35.300.476.913

Edital de Convocação

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. acionistas da Companhia, para se reunirem em Assembleia Extraordinária a ser realizada às 10h00, do dia 15/07/2024, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.081, 4º andar, conjunto nº 42B, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001, a fim de deliberarem sobre o aumento de capital da Companhia.

São Paulo, 25/06/2024. O Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marcello Laneza Felício - Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO n° 128/2024 - PROCESSO n° 15.090/2024

UASG 986249 Nº COMPRA 901282024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO DE USO PERMANENTE. DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25 DE JUNHO DE 2024. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 DE JULHO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 24 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0021/2024. Proc. 7969/2024

Solicitação de envio de proposta comercial aos interessados em fornecer o objeto: Fraldas Geriátrica Bigfral Derma Plus pacote com 14 unidades e tamanho XG – Ordem judicial. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **02/07/24**, para o e-mail: cotacao@itaquaquecetuba.sp.gov.br – O termo de referência e modelo de proposta comercial, estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br, (licitações vigentes). Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Mário Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização

Itaquaquecetuba, 24/06/2024.

INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA" - Acha-se aberto no Instituto "Lauro de Souza Lima", em Bauru/SP, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90036/24**, processo n° 024.00086179/2024-82, destinado a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESSE INSTITUTO.** A abertura da sessão será dia 10/07/2024 as 09:00 horas. no site: compras.Gov.br cujo edital encontra-se disponível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO 081/2024

Data da assinatura: 20 de junho de 2024 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA – Contratada: CONSTRUTORA COCHITO EIRELI - EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DO TERMO DE CONVÊNIO N° 103446/2023, FIRMADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA ESPORTIVA E TEMÁTICA NA ALAMEDA BÉLGICA ESQUINA COM A RUA DOS MOGNOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. Valor: R$ 516.000,00. Vigência: 20/06/2024 a 19/12/2024. Concorrência Eletrônica n. 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO 079/2024

Data da assinatura: 19 de junho de 2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA – Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DO TERMO DE CONVÊNIO N° 100986/2024, FIRMADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DO CANAL ABERTO E FECHADO NA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ DANSIERI, 00 – PRÓXIMO À COIMMA – DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICIPIO DE DRACENA-SP, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. Valor: R$ 1.599.846,98. Vigência: 19/06/2024 a 11/02/2025. Concorrência Eletrônica n. 003/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SANTO ANDRÉ

A Delegacia Seccional de Polícia de Santo André, situada à Rua Xingu, nº 745, bairro Valparaíso – Santo André/SP, através de sua Sessão de Material e Patrimônio informa que encontra-se aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90007/2024** – do tipo menor Preço – Processo SEI nº 058.00065424/2024-39 visando a aquisição de material de consumo - **Artigos de Escritório**. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br no dia 08 de julho de 2024 às 10:00 horas. O Edital completo acha-se a disposição dos interessados nesta Delegacia Seccional de Polícia de Santo André, no horário comercial ou nos sites www.imesp.com.br (negócios públicos) e www.compras.gov.br (pregões eletrônicos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 150/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INSPEÇÃO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 26/06/2024 às 8:00h até 01/07/2024 às 8:00h. **PERÍODO DE LANCES:** 6 (seis) horas - 01/07/2024 às 8:30h às 14:30h. **PROCESSAMENTO:** Plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – https://bllcompras.com.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS Leia e assine: 5584-0035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

2ª ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ABERTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 013/2023 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO – **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** 29 de julho de 2024 às 09:10h – **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 29 de julho de 2024, às 09:30h, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 062/2024

Processo DAAE nº 1.544 de 08/05/2024

Objeto: Aquisição de peças sobressalentes para as bombas re-autoescorvantes modelos E3 e E4 da imbil, para as elevatórias de esgotos – E.E.E. Yolanda Ópice e E.E.E. Parque São Paulo II. Considerando que a licitação acima referenciada, que ocorreu em 24 de junho de 2024, fracassou, fica designada nova data para a sessão pública: **08 de julho de 2024 às 10h00min**. Permanecendo inalterados os demais itens e anexos.

Araraquara (SP), 24 de junho de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo - Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico n°33/2024 -** Tipo de Licitação "Menor Valor Global"
Processo Administrativo nº 2500/2023 - **Edital de Licitação n° 38/2024**

***OBJETO*: Contratação de empresa especializada para instalação e aquisição de 134 luminárias herméticas 2x40 para as cozinhas das unidades escolares.**

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência:

- *Local*: https://bll.org.br//
- *Início de envio da Proposta*: **25 de junho de 2024.**
- *Recebimento de Propostas até*: **12 de julho de 2024** – Horas: **08h 30min.**
- *Início dos lances*: **12 de julho de 2024** – Horas: **09h 00min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//; Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 24 de junho de 2024.

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES - Secretário Municipal da Administração

HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 64/2024 – PROCESSO: SEI: 024.00068149/2024-94

COMPRAS GOV:90034/24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - KIT COLETA SECREÇÃO E OUTROS. COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PREGÃO ELETRÔNICO: 64/2024 DO TIPO MENOR PREÇO, CUJA DATA DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ DIA 11/07/2024 ÀS 09:00HS, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRAS.SP.GOV.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 15/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de sistemas integrados e especializados para gestão da saúde pública municipal, compreendendo: implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção, atualização e suporte técnico remoto e presencial. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 25/06/2024 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09h10 do dia 12/07/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 09h30 do dia 12/07/2024. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 24/06/2024. Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Concorrência Pública n°03/2024 -** Tipo de Licitação "Melhor Técnica e Preço"
Processo Administrativo nº 1799/2022 - **Edital de Licitação n° 39/2024**

***OBJETO*: contratação de empresa especializada para elaboração do plano municipal de Saneamento Rural no município de Itirapina/SP, através de recurso Estadual – FEHIDRO-Deliberação dos Comitês PCJ nº420/2022.**

- *Local*: https://bll.org.br//
- *Início de envio da Proposta*: **24 de junho de 2024.**
- *Recebimento de Propostas até*: **16 de agosto de 2024** – Horas: **08h 10min.**
- *Início dos lances*: **16 de agosto de 2024** – Horas: **08h 30min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//; Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 24 de junho de 2024.

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES

Secretário Municipal da Administração

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

CNPJ n° 57.522.468/0001-63

AVISO ALTERAÇÕES NO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

UASG 926639 - Processo de Compra Digital n° 87/2024

Pregão Eletrônico n° 90005/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em Prestação de Serviços de Controladoria de Acesso/Portaria, nas Unidades da Fundhas, Cephas, localizadas no Município de São José dos Campos - SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O Diretor Presidente informa que houve alterações nos itens do Edital nº 6/2024: 1 - Item 4. do Edital, preâmbulo e subitem 5.1. da Cláusula 5ª do Anexo V (Minuta do Contrato); 2 - Item 6. do Edital (Da vistoria aos locais de prestação dos serviços); 3 - Itens 11.5. e 11.6. do Edital; 4 - Item 13.1.14.b) do Edital; 5 - Item 17 (Da garantia contratual de execução) e Cláusula 10ª (Garantia de execução do Anexo V - Minuta do Contrato); 6 - Item 25.1. e 7 - Anexo III (Planilha de Custos - Modelo). As demais cláusulas e condições, permanecem inalteradas. Consequentemente, a abertura da sessão fica marcada para ocorrer no dia 19/07/2024, às 8h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O Edital com as alterações está disponível nos sites www.gov.br/compras e www.fundhas.org.br.

SJCampos, 24 de junho de 2024.

George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente.

Prefeitura Municipal de Limeira

EDITAL: 96/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.323/2024
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CIMENTO) A SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE TIJOLOS SOLO-CIMENTO EM OLARIA ECOLÓGICA MUNICIPAL E EVENTAUIS DOAÇÕES ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS PELA AÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/07/2024 às 09:30 horas.
EDITAL: 97/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13.184/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR E AMPLIFICADOR DE FONE PARA A TÉCNICA DO TEATRO VITÓRIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/07/2024 às 09:30 horas.
EDITAL: 73/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.806/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTES PARA ENSAIO DE PROFICIÊNCIA PARA LABORATÓRIO QUÍMICO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/07/2024 às 09:30 horas.
EDITAL: 94/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20.213/2024
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO E ÁGUA SANITÁRIA PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/07/2024 às 09:30 horas.
EDITAL: 95/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20.807/2024
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANITIZANTE (DESINFETANTE PARA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, AMBIENTES E UTENSÍLIOS.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/07/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 24 de junho de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA

Pregão Eletrônico Nº 90/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO. Data e hora limite para credenciamento no sitio da BNC até: 12/07/2024 às 08h30. Data e hora limite para recebimento das propostas até: 12/07/2024 às 08h30. Início da disputa da etapa de lances: 12/07/2024 às 09h. Obtenção do Edital: gratuito através do sítio https://paulinia.obaratec.com.br/ords/paulinia/f?p=839:23 ou https://bnccompras.com/Home/Login.

Paulínia, 24 de junho de 2024.

Ednilson Cazellato - Prefeito Municipal

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

DocuSigned by
Diario de Noticias
Assinado por: AMS EDITORA LTDA:00559976000107
CPF: 95190953815
Data/Hora da Assinatura: 24/06/2024 19:34:19 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
F30028BECACE477...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link *https://publilegal.diariodenoticias.com.br/*